



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2.123, de 26 de maio de 2025.

Concede Título de Cidadão Mantense ao
**Deputado Federal Euclydes Marcos
Pettersen Neto.**

O Prefeito Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mantense ao **Deputado Federal Euclydes Marcos Pettersen Neto.**

Art. 2º. O título a que se refere a presente lei, deverá ser entregue, em Sessão Solene da Câmara Municipal, representado pelo respectivo diploma legal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

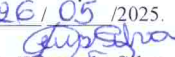
Prefeitura Municipal de Mantena, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2025. 82º de Emancipação Política.


Genil Mata da Cruz
Prefeito Municipal


Ricardo Adriano Firmino
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 26/05/2025.


Deusely Elizeu da Silva
Matrícula nº 120.704/915

Registro fls. 02 do Livro Mecanizado nº. 01/2025.